



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL**

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 7/2011**

A Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul através do Setor de Meio Ambiente, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as atribuições da Resolução do CONSEMA 196/2008, Art 1º, de 18 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do RS em 02 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Habilitação para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, tendo em vista a Resolução N° 102/2005 do CONSEMA, com base no Laudo Conclusivo elaborado pela Fiscal Ambiental Engenheira Agrônoma Ana Cláudia Susin Daneluz - CREA RS 159.960, expede a presente **Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental**, que autoriza:

**EMPREENDEDOR: VALDIR ANTONIO ALBARELLO**

**CPF / CNPJ: 153.826.720-91**

**Processo: 186/2011**

**A Atividade de:** Desmembramento de lote urbano

Área Total do Empreendimento: 957,16 m.

Área Desmembrada:

- Lote urbano nº 1, quadra 41: 500 m<sup>2</sup>

- Lote urbano nº 7, quadra 41: 457,16 m<sup>2</sup>

Localização: Rua Ernesto Guerra esquina Rua Vicente Dutra.

A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade.

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade.

Taquarucu do Sul, 03 de março de 2011.

GELSON PELEGRINI  
Licenciador

VALDIR ANTONIO ALBARELLO  
Empreendedor